



Estado do Ceará

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS**  
**Ipueiras — Ceará**

LEI Nº 263/81 - DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.981.

Concede a pensão que indica e dá  
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS - CE.,

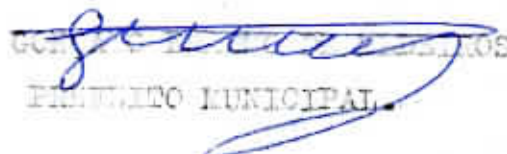
Faço saber que a Câmara Municipal de Ipueiras aprovou e eu sanciono  
e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida a pensão mensal no valor de Cr\$ . .  
4.500,00 (Quatro mil e quinhentos cruzeiros) ao menor deficiente JOSE  
ROMILDO FERREIRA FARIAS, orfão de Maria Socorro Ferreira de Sousa.

Art. 2º - A pensão ora concedida será paga ao tuteio ou a quem  
venha preencher os requisitos legais da legislação, até que o pensionista  
complete 21 (vinte e um) anos.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação  
revogadas as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Ipueiras, em 20 de novembro  
de 1.981.

  
PREFEITO MUNICIPAL.



1912

# MUNICIPALIDADE MUNICIPAL DE COIMBRA

Coimbra — 1912